



EPRLP-FAI-250311-0002
ID – 25020178

Curitiba, 11 de março de 2025.

À Câmara Municipal de Castro/PR

Assunto: Viabilidade de construção de passarela nas proximidades do Tronco – Castro/PR.

Referência: Ofício nº 23/2025 e Requerimento nº 19 de 2025.

Prezados,

A **EPR LITORAL PIONEIRO S.A. (“EPRLP” ou “CONCESSIONÁRIA”)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais/PR, na Rodovia BR-277/PR, nº 17501, km 60+250, Borda do Campo, CEP 83.075-000, inscrita no CNPJ sob nº 51.137.031/0001-20, administradora do trecho concedido das Rodovias BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855, neste ato representada na forma de seu Coordenador de Faixa de Domínio, vem respeitosamente apresentar o que segue.

Conforme o Programa de Exploração da Rodovia (“PER”) do Contrato de Concessão nº 02/2023, não há previsão para construção de passarela na Rodovia PR-151, nas imediações do bairro Tronco, no município de Castro/PR.

Contudo, após análise técnica, a Concessionária informa que está prevista a implementação de dispositivo em desnível do tipo “Diamante” nas proximidades do referido bairro, a ser executado no 5º ano de concessão. Este dispositivo permitirá a travessia segura de pedestres, conforme estudos que serão desenvolvidos pela EPRLP, para que seja atendida a melhor configuração para a demanda do local.

Sendo o que nos cabia para o momento, a EPRLP permanece à disposição e renova os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:

Luis Felipe Pinheiro Garcia

8E743BA2337740C...

Luis Felipe Pinheiro Garcia
Coordenador de Faixa de Domínio

